

O QUE É PATROCÍNIO?

É uma negociação entre empresa e proponente em que o patrocinador investe em determinado projeto que esteja alinhado a sua estratégia de marca e negócio, e em contrapartida o patrocinado oferece exposição de marca em veículos, materiais, redes sociais, eventos etc. e dá acesso aos leads para geração de negócios.

PREMISSAS PARA APOIAR UM PROJETO

Incentivamos projetos que visem o empreendedorismo e tecnologia em setores da gastronomia, entretenimento e moda. Os projetos devem ainda estimular a criatividade e inovação, fomentar produtos Getnet, ativar práticas de sustentabilidade, contemplar os diversos setores da sociedade e atuar de forma associativa e inclusiva

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção de projetos dar-se de acordo com os critérios abaixo indicados, mediante análise da proposta para deferir ou indeferir o pedido:

- a) Iniciativas relacionadas diretamente aos setores citados acima;
- b) Projetos que gerem oportunidade de negócio (ativação, credenciamento e faturamento);
- c) Projetos que gerem exposição da marca e reconhecimento positivo;
- d) Projetos que apoiem pessoas e negócios a prosperarem.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (EM CASO DE APROVAÇÃO DO PROJETO)

Os patrocínios para empresas ou órgão não credenciados a Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S.A. deverão, obrigatoriamente, anexar às suas propostas, os seguintes documentos:

- **Pessoa Física:** Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.
- **Pessoa Jurídica:** a) CNPJ atualizado, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União (MF/Receita Federal), Regularidade junto ao FGTS (Caixa Econômica), Certidão Negativa de Débito do (INSS) e de Tributos Estaduais (relativo ao Estado onde o projeto será realizado) além dos documentos constitutivos da empresa devidamente atualizados, bem como dos documentos listados no item 1 da(s) pessoa(s) física(s) que a represente. No caso de Sociedades Cíveis, o Estatuto Social e ata de eleição da diretoria atual, também acompanhado dos documentos listados no item 1 referente ao(s) seu(s) representante(s) legal(is).

- Só poderão ser beneficiados com patrocínio da GETNET os proponentes que estiverem regulares junto aos órgãos fiscalizadores, além de oficiais, SERASA e CADIN. Exigência necessária, também, para a liberação de parcelas, quando for o caso.
- Em se tratando de projetos apresentados por produtores culturais ou outros representantes, anexar, obrigatoriamente, o termo de compromisso do representado, devidamente reconhecido em cartório, juntamente com sua documentação pessoal (RG e CPF). No caso de incentivo fiscal, é necessária à apresentação do registro da aprovação do ministério para captação de recursos.
- Aos representantes legais de proponentes “pessoa jurídica”, será exigida regularidade junto aos órgãos de proteção ao crédito, não sendo admitida, em qualquer hipótese, a substituição destes no decorrer do processo de análise.

Além disso, enviar:

1. **Carta:** Solicitação formal do patrocínio, constando o nome do Projeto, período e local de realização, nome e número da Lei de Incentivo, número do processo de enquadramento e seu prazo de captação.

2. **Projeto Básico:** descrição do projeto, objetivo, justificativa, sinopse, cronograma de realização ou período de temporada, equipe envolvida, plano de comunicação, cotas de

patrocínio, proposta de contrapartidas, dados do proponente e da pessoa de contato (telefone e correio eletrônico) e a informação de valores já captados, com a identificação dos devidos patrocinadores.

3. **Diário Oficial:** cópia da publicação do Diário Oficial comprovando a aprovação do Projeto. Em tratando-se de Lei Rouanet encaminhar Ata do Conselho Curador do Banco com aprovação do projeto

Por fim, se você considerar que o seu projeto está alinhado às nossas regras, envie sua proposta para patrocinios@getnet.com.br e aguarde a avaliação final da nossa equipe especializada, que dará um retorno no prazo máximo de 15 dias.